PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa Pública para a prestação de serviços de processamento de dados através de licença de uso para acesso ao portal de cadastros RFB - cooperação institucional (PCAD) sistema com interface web para consultas a dados das bases da Receita Federal, como o cadastro pessoa física e o cadastro de pessoa jurídica

Justifica-se a presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de acesso às bases da Receita Federal, como o Cadastro de Pessoa Física e o Cadastro de Pessoa Jurídica, por meio do PCAD - Portal de Cadastro RFB - Cooperação Institucional, de acordo com as orientações contidas nas demandas da Secretaria de Administração e Finanças em especial do setor de tributos e fiscalização.

O PCAD substitui o HOD - Host on Demand, utilizando novas tecnologias e uma interface gráfica mais amigável e intuitiva.

A SERPRO é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda criada em 01/12/1964, pela Lei nº 4.516/1964 e a utilização da Rede SERPRO é de suma importância para o adequado desempenho das atribuições de administração tributária exercida por esta Secretaria.

O amparo legal para a inexigibilidade de licitação consta do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade 5de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I a promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 10 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.06.10 14:29:22 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito